

POLÍCIA MILTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

POP: 1.01.05

ESTABELECIDO EM: 11/04/2006

REVISADO EM: Nº DA REVISÃO:

ABORDAGEM POLICIAL DE PESSOA(S) A PÉ

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Comando verbal do policial militar.
- 2. Aproximar-se da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem.
- 3. Verificação da idoneidade da(s) pessoa(s) abordada(s).
- 4. Reorientação da intervenção policial, se for o caso.
- 5. Abordagem da(s) pessoa(s).

SEQÜÊNCIA DE ACÕES

- 1. Certificar-se o policial militar das condições de segurança do ambiente e prédeterminar quem irá realizar a segurança e quem irá fazer a busca pessoal, sempre estando em superioridade numérica, antes de iniciar a abordagem.
- 2. Aproximar-se da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem em uma distância de aproximadamente 5,0m (cinco metros).
- 3. Verbalizar o policial militar, por meio de um comando de voz firme, alto e claro, emitindo as seguintes palavras: "Pare(m)! É a Polícia!".
- 4. Adotar o <u>escalonamento do uso da força</u>, as armas devem estar empunhadas de acordo com a "ocorrência", conforme itens abaixo:
- 4.1. ABORDAGEM DE PESSOA(S) SOB FISCALIZAÇÃO DE POLÍCIA.
- 4.1.1. As armas devem estar no coldre, conforme figuras 1 e 2.





Figuras 1 e 2

- 4.1.2. Determinar de forma simples e clara, que o(s) abordado(s) se dirija(m) à área de segurança (local onde o fluxo de transeuntes seja o mínimo possível e preferencialmente onde tenha um anteparo "muro" e etc).
- 4.1.3. Aproximar-se vagarosamente da(s) pessoa(s) abordada(s), e após, o policial militar deverá iniciar conversação com a(s) mesma(s), de maneira calma e firme.
- 4.1.4. Procurar acalmar o(s) abordado(s), pois os ânimos devem ser normalizados rapidamente e solicitar de forma respeitosa e cordial, que o(s) abordado(s) se identifique(m).
- 4.1.5. Indicar ao(s) abordado(s) de forma explicativa, quais foram as atitudes que levaram à abordagem e prosseguir nas orientações até que ele entenda o motivo da abordagem e se torne mais receptivo à ação policial.
- 4.1.6. Permitir que o(s) abordado(s) explique(m) o comportamento adotado, gerando reciprocidade e empatia entre ambos, ou seja, o policial entendendo-o(s) e o(s) abordado(s) entendendo a intenção preventiva da fiscalização policial, no sentido da preservação da ordem pública.
- 4.1.7. Agradecer amistosamente a compreensão do(s) cidadão(s) abordado(s), colocar-se à disposição através da Polícia Militar e, sempre que possível, aguardar que o(s) mesmo(s) se afaste(m) do local para então se retirar.
- 4.2. ABORDAGEM DE PESSOA(S) EM ATITUDE(S) SOB FUNDADA(S) SUSPEITA(S)
- 4.2.1. As armas devem estar na **posição SUL** (descoberta ou coberta), conforme figuras 3 e 4.





Figura 3

Figura 4

- 4.2.2. Determinar de forma simples e clara, porém enérgica, que o(s) abordado(s) se dirija(m) à área de segurança, onde será realizada a busca pessoal, reduzindo ao máximo o potencial de reação ofensiva do(s) mesmo(s).
- 4.2.3. Determinar, <u>primeiramente</u>, ao(s) abordado(s) que coloque(m) o(s) objeto(s) que tenha(m) às mãos, no chão ou em outro local mais apropriado à segurança da ação, O policial encarregado da busca pessoal determina: "Coloquem as mãos sobre a cabeça, cruzem os dedos (dedos entrelaçados), fique(m) de costas para mim, afaste(m) os pés (preferencialmente um pouco maior que a largura dos ombros), conforme figura 5.

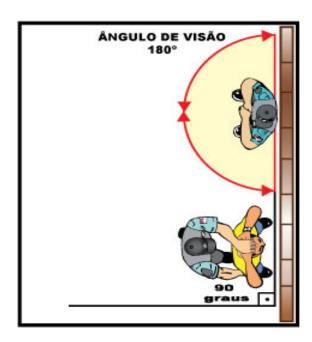


Figura 5

4.2.4. Posicionar-se a 90º (noventa graus) em relação ao encarregado da busca pessoal, mantendo-se a uma distância de aproximadamente 2,0 m (dois metros), evitando posicionar o parceiro em sua linha de tiro, devendo olhar atentamente para a(s) pessoa(s), chamando sempre a atenção, quando desviar(em) seu(s) olhar(es), não perdendo sua vigilância sobre as mãos e linha da cintura do(s) abordado(s), bem como, sobre as imediações da área de segurança, durante toda a abordagem, conforme figura 6.

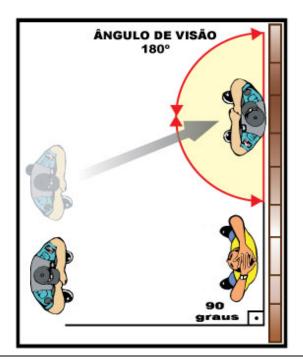


Figura 6

- 4.2.5. Colocar seu armamento no coldre e abotoá-lo, antes de se dirigir à pessoa a ser abordada, a fim de realizar a busca pessoal, conforme POP específico.
- 4.2.6. Solicitar a presença de um policial militar feminino para realizar a busca pessoal, caso a pessoa abordada seja do sexo feminino, entretanto, caso isso não seja possível, o policial militar deverá solicitar a uma pessoa preferencialmente do sexo feminino para servir como testemunha a acompanhar visualmente, de posição segura, a realização da busca pessoal.
- 4.3. ABORDAGEM DA(S) PESSOA(S) INFRATORA(S) DA LEI.
- 4.3.1. As armas devem estar na posição "3º olho", conforme figura 7.



Figura 7

- 4.3.2. Determinar de forma simples e clara, porém enérgica, que o(s) abordado(s) se dirija(m) à área de segurança, onde será realizado o ato de algemar e busca pessoal, reduzindo ao máximo o potencial de reação ofensiva do(s) mesmo(s).
- 4.3.3. Determinar, primeiramente, que o(s) abordado(s) coloque(m) no chão os objetos que tenha(m) nas mãos, ou em outro local mais apropriado.
- 4.3.4. Iniciar, o policial militar encarregado da busca, a aproximação somente após ter determinado: "Coloquem as mãos sobre a cabeça, cruzem os dedos (dedos entrelaçados), fique(m) de costas para mim, ajoelhe(m)-se, cruze(m) as pernas, "preferencialmente determinar para sentar-se sobre os calcanhares", conforme figura 8.

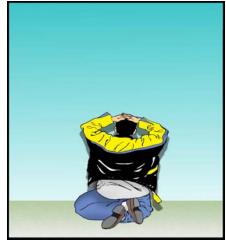


Figura 8

- 4.3.5. Posicionar-se a 90º (noventa graus) em relação ao encarregado da busca pessoal, mantendo-se a uma distância de aproximadamente 2,0 m (dois metros), evitando posicionar o parceiro em sua linha de tiro, devendo olhar atentamente para a(s) pessoa(s), chamando sempre a atenção, quando desviar(em) seu(s) olhar(es), não perdendo sua vigilância sobre as mãos e linha da cintura do(s) abordado(s), bem como, sobre as imediações da área de segurança, durante toda a abordagem.
- 4.3.6. Antes de iniciar a aproximação da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei, colocar sua arma no coldre, abotoando-o.
- 4.3.7. Se houver necessidade de algemar, realizar o procedimento conforme POP específico, e depois levantá-lo para ser submetido à busca pessoal. Caso seja do sexo feminino, solicitar a presença de um policial militar feminino para realizar tal tarefa (busca pessoal), entretanto, se não for possível à presença de um policial militar feminino, o policial militar deverá solicitar a uma pessoa, preferencialmente do sexo feminino (se houver), que servirá de testemunha, selecionada dentre o público presente, que acompanhe, visualmente de posição segura, a realização da busca pessoal, dando prosseguimento à ação.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Que a ação policial seja coordenada, respeitosa, segura e eficaz.
- 2. Que a(s) técnica(s) de aproximação, abordagem, busca pessoal, ou da utilização de algemas, sejam empregadas de formas corretas.
- 3. Que o policial militar verifique sempre a segurança do público, do próprio policial militar e das pessoas a serem submetidas à abordagem (suspeitos e/ou infratores da lei).
- 4. Que haja proporcionalidade no uso da força em relação ao risco apresentado pela(s) pessoa(s) abordada(s).
- 5. Que todas pessoas infratoras da lei sejam abordadas, algemadas, submetidas à busca pessoal e devidamente conduzidas a repartição competente.
- 6. Que a intervenção policial seja norteada pelos princípios básicos de respeito a cidadania.
- 7. Que tão logo verifique ser(em) o(s) abordado(s) pessoa(s) idônea(s), o policial militar reoriente sua ação policial, adequando-se com a situação apresentada.
- 8. Que o(s) abordado(s), ao término da ação policial, não se sinta(m) humilhado(s) e/ou discriminado(s), mas que incorpore(m) a sensação de segurança, sabendo que a Polícia Militar está naquele local, protegendo-o(s), através de suas ações de Polícia e de presenca.
- 9. Que sejam utilizados os meios moderados para a ação policial.
- 10. Que ao final, a(s) pessoa(s) abordada(s), não fique(m) com imagem negativa da Instituição, mas uma imagem positiva, tendo a certeza que ele(s) pode(m) e deve(m) contar com a ajuda do(s) policial(is) militar(es), a qualquer hora e lugar.
- 11. Que todos os policiais militares envolvidos tenham por lema: "NA ABORDAGEM POLICIAL PRENDE-SE UM INFRATOR DA LEI OU CONQUISTA-SE UM AMIGO".

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Se a(s) pessoa(s) demorar(em) a responder ou acatar as determinações, mas não estiver(em) esboçando resistência, considerar a possibilidade dela(s) ser(em) portadora(s) de necessidades especiais (possuir deficiência física, auditiva, visual, mental etc); havendo constatação desta hipótese, o policial deve permanecer atento, respeitando a condição do(s) abordado(s), sinalizando com as mãos a intenção da determinação ou aumentando o volume da voz.
- 2. Se o local tiver barulho em excesso (veículos, vendedores, feiras etc), ao determinar

- que a pessoa pare, aumentar o volume da voz, para que o abordado possa ouvir os policiais militares, quando da ordem legal.
- 3. Se pelas circunstâncias, os policiais militares forem obrigados a realizar abordagem em igualdade ou inferioridade numérica, deverão solicitar apoio de imediato para dar início à busca(s) pessoal(is), só o fazendo quando da chegada do apoio, somente em casos de extrema necessidade poderá realiza a ação antes da chegada do apoio, todavia deverá tomar todos os cuidados possíveis, não se arriscando de qualquer forma.
- 4. Se o policial militar, através de elementos objetivos, constatar que se trata de pessoa(s) idônea(s), deverá reavaliar e reorientar sua ação.
- 5. Se observar que a(s) pessoa(s) está(ão) nervosa(s) e/ou tensa(s), procurar acalmá-la(s), fazendo que ela(s) perceba(m) que a Polícia está "ali" para ajudá-la(s) e não para prejudicá-la(s).
- 6. Se durante a abordagem observar que o(s) outro(s) policial(is) militar(es) não conseguiu(ram) perceber que se trata(m) de pessoa(s) idônea(s), deverá tomar a frente da ação e alertar os demais.
- 7. Se a(s) pessoa(s) abordada(s) não cumprirem a ordem legal (abordagem), utilizar o escalonamento do uso da força, ou seja, se a arma estiver no coldre, adotar a posição sul e se mesmo assim persistir o não cumprimento da ordem, adotar a posição 3º olho.
- 8. Se o abordado, estiver de alguma forma oferecendo perigo na abordagem (exemplo: mãos para trás), o policial militar poderá adotar a posição 3º olho, independente do tipo da ocorrência (fiscalização ou fundada suspeita).
- 9. Se o local for de alto risco, o policial militar poderá utilizar-se da posição 3º olho, independente do tipo da ocorrência.
- 10. Se a(s) pessoa(s) abordada(s) reagirem de forma agressiva (sem o emprego de arma de fogo e/ou branca) e houver necessidade da utilização de força física, o policial militar deverá adotar as técnicas existentes no POP de defesa pessoal e /ou quaisquer outras técnicas conhecidas pelo policial militar, com o objetivo de imobilizá-lo.
- 11. Se a(s)pessoa(s) abordada(s), desde o início da ação policial, já alegar(em) sua condição social, profissional, de parentesco, etc; o policial militar não deve motivar nenhuma reação verbal ou física, aproveitando essas alegações como um fator a mais para orientar suas atitudes, sempre de forma respeitosa, até o final da ação policial.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. O policial militar realizar abordagem sozinho e/ou em inferioridade numérica.
- 2. O policial militar deixar de observar as regras de segurança na sua ação (ficar constantemente na linha de tiro, por exemplo).
- 3. O policial militar não utilizar escalonamento no uso da força.
- 4. O policial militar utilizar desnecessariamente a força, agredindo verbal e fisicamente as pessoas abordadas.
- O policial militar não perceber que a(s) pessoa(s) abordada(s) não cumpre(m) as determinações por ser(em) portador(as) de necessidades especiais, ou pelo local estar com excesso de barulho.
- 6. O policial militar praticar ação policial descoordenada, sem a observância do padrão ou com mais de um policial determinando à mesma pessoa o que deve fazer, causando-lhe confusão e embaraço.
- 7. O policial militar não manter a serenidade, submetendo o(s) abordado(s) a uma situação vexatória desnecessariamente.
- 8. O policial militar utilizar os meios não-letais de forma incorreta ou desproporcional.
- 9. O policial militar não observar durante a abordagem, que o(s) abordado(s) é(são)

- pessoa(s) idônea(s).
- 10. O policial militar observar durante a abordagem que o(s) abordado(s) é(são) pessoa(s) idônea(s), porém, não reorientar sua ação.
- 11. O policial militar deixar de observar se o(s) abordado(s) estão ou não acreditando nas explicações e orientações do(s) policial(is), através de seu(s) comportamento(s) e/ou atitude(s).
- 12. O policial militar deixar de angariar a simpatia do(s) abordado(s), por não lhes fornecer as orientações sobre segurança em geral.
- 13. O policial militar deixar de explicar a ação ou de agradecer a cooperação e compreensão pela abordagem, bem como de se colocar à disposição.
- 14. O policial militar, nos diálogos, praticar discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, em especial à: condição social, raça, cor, crença religiosa, convicção filosófica, convicção política ou outra qualquer de caráter pessoal.

ESCLARECIMENTOS:

Escalonamento do uso da força: o policial militar quando na ação policial deve tomar como premissa que, se desde o início já empregar o máximo de força possível, posteriormente ficará difícil retroceder, ensejando o emprego desnecessário de armas, equipamentos, desentendimentos e constrangimentos entre os policiais e as pessoas a serem submetidas à ação policial. Desta forma, o policial deverá escalonar o uso da força, a fim de que, em havendo desobediência e/ou resistência por parte da pessoa a ser submetida à ação policial, possa agir *proporcionalmente*, utilizando-se dos meios à sua disposição.

Posição sul da arma: arma empunhada pela mão forte, na altura do peito, posicionada com o cano perpendicularmente voltado para o solo, dedo fora do gatilho, cotovelo flexionado e projetado para cima, mão fraca estendida com a palma da mão voltada para o peito, podendo estar sob a arma (posição descoberta) ou sobre a arma (posição coberta), cotovelo flexionado próximo à linha da cintura.

Posição 3º olho: arma empunhada com as duas mãos (dupla empunhadura), mão forte empurra a arma e a mão fraca puxa a arma, dedo fora do gatilho, erguida na altura dos olhos, abertos, braços semi-estendidos, posição do corpo frontal ou lateral, em pé, ajoelhado, agachado ou deitado. A posição 3º olho também pode ser empregada com os cotovelos flexionados, quando o ambiente assim necessitar, o cano da arma sempre será direcionado para o local onde se vistoria, a direção do cano acompanha o olhar.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL		
SUPERVISOR:			SUPERVISIONADO:		
DATA:/ N° PROCESSO: 1.01.00		N° POP: 1.01.05		NOME DA TAREFA: Verbalização e aproximação.	
		S CRÍTICAS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1.	O policial militar observou as condições de segurança do ambiente antes de se aproximar da(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s)?				
2.	A aproximação foi feita de forma segura?				
3.	O policial militar determinou <u>clara e</u> <u>corretamente</u> a <u>ordem legal</u> e a <u>seqüência das posições</u> , as quais a(s) pessoa(s) a ser(em) revistada(s) deveria(m) executar?				
4.	A ação policial foi coordenada, harmoniosa e segura?				
5.	O posicionamento dos policiais militares foi feito de forma correta e segura?				
6.	O policial militar observou através de elementos objetivos que se tratava(m) de pessoa(s) idônea(s)?				
7.	O policial militar utilizou o armamento de forma correta?				
8.	O policial militar tentou acalmar a(s) pessoa(s) abordada(s)?				
9.	foi(ram) abordada(s), sobre os motivos que deram causa à ação policial?				
	O. O policial orientou a(s) pessoa(s) para não tomar(em) determinada atitude, evitando ser alvo de outra ação policial?				
11.	I. O policial militar agradeceu a cooperação e compreensão, referente a ação policial?				
	. O policial militar colocou-se à disposição?				
13.	3. Foi observado o escalonamento do uso da força?				